



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

PRIMEIRA ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E CLASSIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026 OFICINA DE INFORMÁTICA

Ao decimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08:00 horas , no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, reuniu-se o Comissão de Contratação designado pela portaria nº. 122/2025, a fim de abrir os envelopes contendo as Habilidades da Chamada Pública nº 001/2026 – de Credenciamento para interessados que preencham os requisitos previstos no edital para Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para Atuação na Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Devidamente publicada a Chamada Pública, para apresentação da documentação para habilitação e critérios de pontuação foi aberta conforme a ordem de protocolo os envelopes dos seguintes interessados:

N	INTERESSADO	DATA DO PROTOCOLO
01	CLINICA DRA. MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 51.505.334/0001-01, com sede a Rua Colombo, 310 – Centro – Cornélio Procópio-PR.	1º 12/01/2026 – 07h53min 2º 28/01/2026 – 08h04min
02	HANA MAYUMI HAMA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 63.352.517/0001-60, com sede na Rua Mineirão, nº 1100, Sala A, Morumbi, Foz do Iguaçu-PR.	1º 12/01/2026 – 07h56min 2º 28/01/2026 – 08h01min 3º 28/01/2026 – 18h29min
03	RAPHAEL TREMURA REZENDE LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 63.932.414/0001-79, com sede a Rua Tiradentes, nº 220, Quadra 15 Lote 3, Pico do Amor, Cuiaba-MT.	Único 20/01/2026 – 00h32min
04	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78, com sede a Rua Humberto Moaccir Schenna, 444, Ibaiti-PR.	Único 20/01/2026 – 15h09min
05	D'ARTIBALE GESTÃO DE SAÚDE S/A , inscrita no CNPJ sob o nº 40.621.045/0001-06, com sede a Rua Lauro Muller, 950, Itajaí-SC.	Único 21/01/2026 – 14h50min
06	MEDKOCH LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 60.830.238/0001-76, com sede a Rua Mauro Fernandes de Oliveira, nº 171 – QD 13 LT11, Loteamento Confiança, Rancho Alegre-PR.	Único 28/01/2026 – 11h18min

Os licitantes apresentaram os envelopes contendo a documentação exigida. Durante a análise dos documentos, constatou-se a existência de algumas certidões vencidas das seguintes empresas: Clínica Dra. Maria Carolina de Souza Marcolini Ltda, Hana Mayumi Hama Ltda, Raphael Tremura Rezende Ltda, Norte Sul Serviços de Saúde Ltda e D'Artibale Gestão de Saúde S/A.

Em razão das diversas retificações ocorridas e por se tratarem de certidões de consulta pública (FGTS, CND Federal e CND Municipal), procedeu-se à emissão das respectivas certidões atualizadas, concluindo-se pelo atendimento às exigências previstas no edital.

Após a conferência da documentação apresentada, obteve-se a seguinte análise quanto à habilitação das empresas:



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- **CLÍNICA DRA. MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI LTDA** – a documentação apresentada no primeiro envelope atendeu integralmente às exigências de habilitação do edital.
- **HANA MAYUMI HAMA LTDA** – a documentação apresentada no primeiro envelope atendeu integralmente às exigências de habilitação do edital.
- **RAPHAEL TREMURA REZENDE LTDA** – não foram apresentados os seguintes documentos: atestado de capacidade técnica; comprovação de que o profissional indicado possui experiência na Atenção Primária e/ou na Estratégia Saúde da Família; e comprovação de capacitação em prevenção do tabagismo e escuta qualificada em saúde mental.
- **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** – não foi apresentada a comprovação de capacitação do profissional indicado em prevenção do tabagismo e escuta qualificada em saúde mental. A comprovação da experiência do profissional na Atenção Primária e/ou na Estratégia Saúde da Família foi realizada por meio de consulta ao CNES, sendo possível identificar a atuação do profissional como médico na Estratégia Saúde da Família, ainda que não tenha sido apresentada declaração formal do estabelecimento.
- **D'ARTIBALE GESTÃO DE SAÚDE S/A** – não foram apresentadas a comprovação de experiência do profissional indicado na Atenção Primária e/ou na Estratégia Saúde da Família, nem a comprovação de capacitação em prevenção do tabagismo e escuta qualificada em saúde mental. A empresa indicou duas médicas que já haviam sido apresentadas por outra empresa participante, e, conforme retificação do edital, cada empresa poderia credenciar apenas um médico para a prestação dos serviços, restando, assim, apenas o terceiro profissional indicado pela empresa o qual também não possui as qualificações exigidas.
- **MEDKOCH LTDA** – não foram apresentados os seguintes documentos: atestado de capacidade técnica; comprovação de experiência do profissional indicado na Atenção Primária e/ou na Estratégia Saúde da Família (embora tenha sido apresentada declaração do Município de Cornélio Procópio/PR, não é possível identificar se a atuação da profissional ocorreu nas áreas exigidas pelo edital); e comprovação de capacitação em prevenção do tabagismo e escuta qualificada em saúde mental.

Sendo assim, verificadas as empresas que atendiam a exigências de habilitação passou a pontuação e classificação.

1º HANA MAYUMI HAMA LTDA		
Critério	Pontuação Máxima	Forma de comprovação/observação
Tempo de experiência comprovada na área (profissional)	01	1 ponto por ano, até o máximo de 3 anos (comprovação documental). 6 meses serão considerados como 1 ano.
Histórico de prestação de serviços ao Município (profissional)	05	05 pontos pela atuação do profissional junto ao Município
Histórico de prestação de serviços ao Município (empresa)	00	05 pontos pela atuação da empresa junto ao Município
Capacidade técnica (atestados de desempenho anterior)	02	1 ponto por atestado compatível, até o máximo de 2 atestados (comprovação documental)
Titulação específica na área de atuação (residência médica ou especialização)	01	Mediante comprovação de residência médica ou especialização reconhecida, relacionada à Atenção Primária à Saúde ou Estratégia Saúde da Família.
Capacitação em sistemas e protocolos do Sistema Único de Saúde (SUS)	00	1 ponto por capacitação, até o máximo de 2 capacitações.
Capacitação específica em Atenção Primária à Saúde / Estratégia Saúde da Família (APS/ESF)	02	1 ponto por cursos, treinamentos ou certificações reconhecidos por órgãos oficiais ou instituições de ensino.
Pontuação Obtida:	11	



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

2º CLINICA DRA. MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI LTDA		
Critério	Pontuação Máxima	Forma de comprovação/observação
Tempo de experiência comprovada na área (profissional)	01	1 ponto por ano, até o máximo de 3 anos (comprovação documental). 6 meses serão considerados como 1 ano.
Histórico de prestação de serviços ao Município (profissional)	05	05 pontos pela atuação do profissional junto ao Município
Histórico de prestação de serviços ao Município (empresa)	00	05 pontos pela atuação da empresa junto ao Município
Capacidade técnica (atestados de desempenho anterior)	02	1 ponto por atestado compatível, até o máximo de 2 atestados (comprovação documental)
Titulação específica na área de atuação (residência médica ou especialização)	00	Mediante comprovação de residência médica ou especialização reconhecida, relacionada à Atenção Primária à Saúde ou Estratégia Saúde da Família.
Capacitação em sistemas e protocolos do Sistema Único de Saúde (SUS)	00	1 ponto por capacitação, até o máximo de 2 capacitações.
Capacitação específica em Atenção Primária à Saúde / Estratégia Saúde da Família (APS/ESF)	02	1 ponto por cursos, treinamentos ou certificações reconhecidos por órgãos oficiais ou instituições de ensino.
Pontuação Obtida:	10	

Dessa forma, após a verificação das empresas que atenderam às exigências de habilitação, procedeu-se à etapa de pontuação e classificação, conforme os critérios e limites estabelecidos no edital. As empresas que não apresentaram toda a documentação exigida poderão encaminhar os documentos faltantes, sendo que a próxima abertura para este credenciamento está prevista para o dia 31/03/2026.

Ressalta-se que, na data de 06/02/2026, foi recebido e-mail contendo documentação referente à médica Isadora Francisco Medeiros, entretanto, tal envio não foi acompanhado de qualquer documentação referente à pessoa jurídica.

Concluída a análise, a Comissão elaborou a presente ata para fins de registro formal da abertura dos envelopes e da apresentação da pontuação, ficando a classificação sujeita ao prazo recursal previsto no edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de preclusão, e, após a manifestação de intenção, o prazo para apresentação das razões recursais será de 03 (três) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Contratação e demais presentes.

Amanda Beatriz Pinha da Silva

Camila de Cássia Spitzer

Christian Natan Floriano da Silva